

Cl. Juy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 258 /2011**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 258 /2011 que, "*AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$500.000,00 ( quinhentos mil reais ), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pelo recurso 4935. A abertura do Crédito, objeto da proposta tem por objetivos a execução de obras para a construção e ampliação da Unidade Básica de Saúde e para a reforma do espaço físico do setor de patologia e fisioterapia.

Ainda, o art. 2º indica que servirá de recurso para a cobertura do referido Crédito Especial, o repasse em referência no art. 1º do Projeto de Lei em apenso, isto é, o recurso recebido pela Emenda Parlamentar nº 1980017.

Além de atender os princípios da Técnica Legislativa a matéria apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Diante das considerações, essa Comissão entende que o Projeto de Lei nº 182, de 08 de setembro de 2011, tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**

**Vereador MARIO GABARDO**

**1º Suplente**